



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2023**

**DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 52/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Serviço de colocação de gás e produto para tubulação da porta de geladeira da Escola do Campo do Barbaquá.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a manutenção da geladeira, onde conserva-se os alimentos fornecidos aos alunos da Escola;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, sendo que apenas um fornecedor possui disponibilidade e interesse em realizar o serviço.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1. O serviço será prestado em até 10 dias após a emissão da ordem de compra.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	01	Serv.	Serviço de colocação de gás e conserto de geladeira.	R\$ 380,00	R\$ 380,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - [ Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte ]  
0012.0361.0018.2012 - [ MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL ]  
33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Adelar Seemann ME, sob o CNPJ nº 85.140.838/0001-33, com vistas a Serviço de colocação de gás e produto para tubulação da porta de geladeira da Escola do Campo do Barbaquá, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 19 de outubro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**